

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000 e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**DECRETO N° 2.787/2023.** 

FIXA OS VALORES E A FORMA DE PAGAMENTO DA CESSÃO DE USO DAS GAVETAS MORTUÁRIAS CONSTRUÍDAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE AMARAL FERRADOR.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Artigo 1.º:** Ficam fixados os valores para cessão de uso das gavetas mortuárias construídas nos Cemitérios localizados no Município, a saber:

Localização	Valor avista R\$	Valor a prazo R\$	Forma de Pagamento
1.º andar	R\$ 2.153,92	R\$ 2.765,63	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 691,41 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
2° andar	R\$ 2.554,81	R\$ 3.003,57	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 750,89 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
3° andar	R\$ 1.946,76	R\$ 2.558,86	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 639,71 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).

**Artigo 2.º:** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** 

**JADIR DA SILVA VARGAS** 

Secretário Municipal de Administração